

LEI MUNICIPAL Nº3716/2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA
FESTA DE SANTOS REIS E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº 3922/2023
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, na Praça da Igreja São Pedro, na cidade de Conceição das Alagoas/MG a partir das 16h00min, o evento denominado “19º Festa de Santos Reis”, no dia 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§1º - O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, **Sr. Eurípedes Pereira Alves**, CPF: 301.860.486-53, residente e domiciliado nesta cidade.

§2º: O beneficiário da presente lei ficará incumbida de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra à devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades culturais – (dotação 409) - 02.12.01.13.392.038.2.144-3.3.90.36.00, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal